

PROJETO DE LEI Nº 29 / 2022

PROTOCOLO

60/22

12 / 04 / 2022

Luiz Augusto V. O. Soares
Cpl

Câmara Munc. de Monte Formoso, MG

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

“Altera o artigo 4º da Lei 359/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Monte Formoso no exercício de 2022”.

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, em face dos seguintes motivos:

A Lei orçamentária anual consignou em seu texto a autorização para a abertura de créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do orçamento vigente nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2022.

No entanto o valor consignado na Lei Orçamentaria não foi suficiente, tendo em vista um desequilíbrio orçamentário ocasionado pela oscilação da receita e aumento na demanda dos serviços públicos na Saúde.

Diante do exposto e da eminente necessidade de dar prosseguimento às atividades básicas e essenciais como a Folha de pagamento dos Servidores do município, submetemos a V. Exas. o projeto de lei anexo, para que possa nos termos do regimento interno ser apreciado.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações

Atenciosamente,

JOSE GOMES DA

SILVA:03068290619

Assinado de forma digital por JOSE
GOMES DA SILVA:03068290619
Dados: 2022.04.08 12:30:21 -03'00'

Prefeito Municipal
Jose Gomes da Silva

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Monte Formoso/MG


APROVADO
16 / 05 / 2022
Câmara Municipal de Monte Formoso

PROJETO DE LEI Nº. /2022

“Altera o artigo 4º da Lei 359/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Monte Formoso no exercício de 2022”.

O Povo do Município de Monte Formoso-MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Lei 359/2022 que passa a ter a seguinte redação:

..... **Art. 4º** - Fica o Executivo autorizado a:

I- a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **(30%) trinta por cento do valor total do orçamento**, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2022, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações e da reserva de contingência conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Inclusão de elementos de despesas, desde que fique limitado aos valores para as categorias de programação definidas por esta lei.

III- a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado.

IV- a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2022, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior.

V- promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

APROVADO
16/10/2022
Câmara Municipal de Monte Formoso

VI - contratar operações de crédito até o limite previsto na legislação, concedendo garantias mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Formoso – MG, aos 08 de Abril de 2022.

**JOSE GOMES DA
SILVA:030682906
19**

Assinado de forma digital
por JOSE GOMES DA
SILVA:03068290619
Dados: 2022.04.08 12:30:45
-03'00'

Prefeito Municipal
Jose Gomes da Silva

